



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 05/2011

**TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, MATRÍCULA DE PORTADOR DE
DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR E REMATRÍCULA**

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista dispositivo da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Remanescentes dos cursos de Graduação com ingresso previsto para o segundo semestre de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade.

2. DAS MODALIDADES

2.1 As vagas disponíveis para o Processo Seletivo serão ofertadas para as seguintes modalidades de ingresso:

Rematrícula: destinada a alunos DESLIGADOS de um curso de graduação da UFRB por falta de desempenho ou por outros motivos, e que pretenda reintegração no mesmo curso, excetuando-se as situações previstas no Estatuto da UFRB.

Transferência Interna: destinada a alunos da UFRB que tenha cursado ou estar cursando todas as disciplinas do 1º (primeiro) semestre do curso de origem com aproveitamento escolar e pretende mudar de curso.

Transferência Externa: destinada a estudante de outra IES, e pretenda transferência para um curso da UFRB da mesma área de conhecimento ou áreas afins, desde que, obrigatoriamente, já tenha cursado com aproveitamento escolar, no mínimo um período letivo na instituição de origem e seja oriundo de curso de longa duração, conforme Artigo 50, do Regulamento de Ensino de Graduação.

Portador de Diploma: destinada a portador de diploma em curso de graduação reconhecido pelo MEC com intenção de obter novo título.

3. DAS VAGAS

3.1 O total de vagas oferecidas, distribuídas por Centro de Ensino e por curso, está definido no quadro do ANEXO I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) do Centro de Ensino ao qual o candidato pleitear a vaga, no período de **16 a 20 de maio de 2011**, no horário de funcionamento dos mesmos. A documentação necessária para inscrição está descrita no ANEXO II deste Edital.

4.2 Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais) para as modalidades de Transferência Externa e Portador de Diploma que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento da União (GRU) junto a qualquer agência do Banco do Brasil. A GRU poderá ser emitida no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp) utilizando o **link Impressão - GRU**, sendo OBRIGATÓRIO o preenchimento dos seguintes campos como se segue:

- a. **Unidade Gestora (UG):** 158092;
- b. **Gestão:** 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- c. **Código de recolhimento:** 28830-6
- d. **Número de referência:** 1
- e. **Competência (mm/aaaa):** 05/2011 (não é necessário digitar a barra)
- f. **Vencimento (dd/mm/aaaa):** 20/05/2011 (não é necessário digitar as barras)
- g. **CNPJ ou CPF do Contribuinte:** Contribuinte digitar seu CPF
- h. **Nome do Contribuinte / Recolhedor:** digitar seu nome completo, sem abreviações
- i. **Valor principal (R\$):** R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula)
- j. **Valor total (R\$):** R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula);

Após o preenchimento dos campos, escolha a opção "Emitir GRU" e imprima a guia a ser paga, no Banco do Brasil S/A.

4.3 Não haverá devolução de taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será coordenado pelo Colegiado do Curso correspondente, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

5.2 A prova escrita para as modalidades de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma será realizada no período de **13 a 17 de junho de 2011**, no local e horário a serem divulgados pelo Colegiado do Curso pretendido.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova uma hora antes do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o acesso à sala de realização da prova só será permitida mediante apresentação de Documento Oficial e Original de identificação, contendo foto, assinatura e impressão digital, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.5 Na modalidade de Rematrícula o processo de dará através da avaliação do histórico escolar, sendo que prevalecerá o pedido do estudante que integralizar em menos tempo o curso e que tenha cursado, com aprovação, os componentes curriculares básicos do curso.

6. DOS CRITÉRIOS EM CASO DE DESEMPATE

6.1 Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Análise do Histórico Escolar (menor número de reprovações)
- b) Candidato com maior idade
- c) Graduado na UFRB

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado o candidato das diversas categorias, que tiver a sua inscrição INDEFERIDA pela Coordenação do Colegiado do Curso correspondente, conforme critérios contidos nesse Edital;

7.2 Não se apresentar dentro do horário previsto para a realização da prova de que trata o item 4 deste Edital.

7.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

7.4 For apanhado portando aparelho de telefonia móvel ou qualquer outro aparelho eletrônico ou cometendo qualquer tipo de fraude durante a realização da prova.

8. DO RESULTADO

8.1 A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada no Centro de Ensino o qual o curso está vinculado e nos sítios da UFRB e da PROGRAD, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no Núcleo de Apoio Acadêmico do Centro de Ensino ao qual o candidato pleitear a vaga, nos dias **30 e 31 de maio de 2011**, no horário de funcionamento dos mesmos.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será efetivada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, **nos dias 03 a 05 de agosto de 2011**, findo esse prazo, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

10.2 A transferência externa somente será efetivada, definitivamente, após o recebimento da Guia de Transferência, expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem.

10.3 A matrícula do aluno transferido poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Até o **dia 27 de maio de 2011**, os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerer condições especiais para realização da prova. O atendimento obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.2 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

11.3 O candidato não terá vista de qualquer prova nem haverá revisão ou segunda chamada para as provas.

11.4 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

11.5 Os documentos solicitados no ato de inscrição deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as fotocópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato.

11.6 Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

11.7 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.8 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 05 de maio de 2011.

**Dinalva Melo do Nascimento
Pró-Reitora de Graduação**

ANEXO I

Quadro de vagas para o Processo Seletivo 2011 (Vagas Remanescentes)							
CURSOS	TURNO	CENTRO DE ENSINO / CIDADE	MODALIDADE				
			Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Rematrícula	Total
Agronomia	Diurno	CCAAB / Cruz das Almas - BA	03	00	00	02	05
Biologia (Licenciatura)	Noturno	CCAAB / Cruz das Almas - BA	02	05	02	00	09
Medicina Veterinária	Diurno	CCAAB / Cruz das Almas - BA	03	03	02	01	09
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Noturno	CCAAB / Cruz das Almas - BA	02	02	02	04	10
Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	Diurno	CETEC / Cruz das Almas - BA	09	08	08	05	30
Cinema e Audiovisual	Diurno	CAHL / Cachoeira - BA	03	03	02	02	10
História (Licenciatura)	Diurno	CAHL / Cachoeira - BA	04	02	02	00	08
Serviço Social	Diurno	CAHL / Cachoeira - BA	02	02	01	01	06
Pedagogia	Noturno	CFP / Amargosa - BA	03	03	03	00	09
Matemática	Diurno	CFP / Amargosa - BA	05	00	00	00	05
Enfermagem	Diurno	CCS / Stº. Antônio de Jesus- BA	04	02	03	01	10
TOTAL			40	30	25	16	111

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

(Acompanhada dos originais para efeito de autenticação junto ao Núcleo de Apoio Acadêmico - NUAC, no ato da inscrição).

Transferência Interna	<ul style="list-style-type: none">a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato.b. Histórico Escolar (atualizado).
Transferência Externa	<ul style="list-style-type: none">a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;d. Declaração de que é aluno regularmente matriculado ou trancado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;e. Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;f. Histórico Escolar (atualizado), oficial, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente;g. Fotocópia legível autenticada dos programas das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias;h. Matriz curricular do curso de origem.
Portador de Diploma	<ul style="list-style-type: none">a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;d. Fotocópia legível autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente.e. Histórico Escolar carimbado e assinado pela autoridade competente.
Rematrícula	<ul style="list-style-type: none">a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);c. Fotocópia legível autenticada do Histórico Escolar (com notas/ menções e resultados finais).